



**CARTA ANUAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
E DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

2023

ANO DE REFERÊNCIA - 2022

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DE RONDÔNIA

IDENTIFICAÇÃO GERAL	3
POLÍTICAS PÚBLICAS	4
1 INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS	4
2 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	4
3 METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	7
4 RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	7
5 IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	8
6 COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES	9
6.1 Movimentação de Cargas.....	9
7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1
GOVERNANÇA CORPORATIVA	1
1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	1
2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO	3
2.1 Compliance	4
3 FATORES DE RISCO	4
4 DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE O DESEMPENHO	5
4.1 Desempenho Portuário	8
5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	10
6 DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	11
7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA..	12

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a Diretoria Executiva da SOPH subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021/2023.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

CNPJ: 02.2781520001-86.

Sede: Porto Velho/RO.

Tipo de estatal: Empresa pública estadual.

Acionista Controlador: Acionista único - Governo do Estado de Rondônia.

Tipo societário: Sob a forma de sociedade anônima.

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Regional.

Setor de atuação: Logística de Transporte de navegação interior, infraestrutura, abastecimento, e serviços públicos.

Auditoria independente atual da empresa: AUDIMEC Auditores Independentes S/S-EPP, CNPJ sob o nº 11.254.307/0001-35, localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 2615, Edif. Empresarial Burle Marx, 15º andar, Boa Vista, no município de Recife - PE, CEP 50050-590.

Conselho Superior subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: Membro 9 (nove) conselheiros

Diretoria Executiva

Fernando Cesar Ramos Parente – Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva – Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu – Diretor de Fiscalização e Operações

Elabora por:

Luiz Gustavo Rogério Braga – Coordenador de Gestão Portuária

Data de divulgação: 29 de Março de 2023

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos. Essas informações estão detalhadas a seguir.

O Conselho de Administração, ora denominado de Conselho Superior em decorrência de nomenclatura disposta no Estatuto Social da Empresa, é responsável pela aprovação da Carta Anual e seus subscritores a Direção Executiva, determinando a elaboração do presente documento ao servidor designado.

1 INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) é uma empresa pública estadual, criada pela Lei Estadual n. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado de Rondônia com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tendo por finalidade desenvolver a rede hidroviária interior e a infraestrutura portuária no Estado de Rondônia, conforme disposição em seu art. 1º.

A SOPH é responsável pela administração do Porto de Porto Velho, regendo-se pelo seu Estatuto Social, pela Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n. 12.815 de 5 de junho de 2013, pela Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n. 8.033, de 27 de junho de 2013, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicáveis ao setor portuário, tendo por finalidade exercer as funções de Autoridade Portuária no âmbito do Porto Organizado de Porto Velho, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Governo do Estado de Rondônia e pelo poder concedente.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

A lei n. 12.815 de 2013 de 5 de junho de 2013, elenca a administração do porto é exercida diretamente pela União, pela delegatária ou pela entidade concessionária do porto organizado, conforme artigo 17 da lei.

Doravante, a SOPH atua no setor portuário com o papel institucional de autoridade portuária, para a consecução do seu objeto social, sem exclusão das atribuições conferidas pela Lei Federal n. 12.815 e Decreto n. 8.033, ambos de 2013, com as seguintes competências:

- I - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;
- II - assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;
- III - pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- IV - arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- V - fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- VI - fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- VII - promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;
- VIII - autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;
- IX - autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;
- X - suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- XI - reportar infrações e representar perante a Antaq, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;
- XII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;
- XIII - prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;
- XIV - estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público; e

XV - organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente;

XVI - promover a realização de obras e serviços de construção e melhoramento dos portos ou ampliação de suas infraestruturas de proteção e de acesso aquaviário sob sua jurisdição e/ou responsabilidade;

XVII - fiscalizar as áreas e instalações portuárias arrendadas, dentro dos limites do Porto Organizado sob administração da SOPH;

XVIII – elaborar e submeter à aprovação do poder concedente o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ dos portos, cuja administração esteja sob sua responsabilidade;

XIX – estabelecer, construir e instalar, se necessário, escritórios ou representações de filiais;

XX – cooperar com informações para formulação de editais para eventual realização de procedimentos licitatórios a serem realizados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, para contratos de concessão e arrendamentos, sempre que determinado pelo poder concedente, nos termos do § 5º o art. 6º da Lei n. 12.815 de 2013;

XXI – estabelecer o regulamento de exploração do porto, observadas as diretrizes do poder concedente;

XXII – decidir sobre conflitos que envolvam agentes que atuam no Porto Organizado, ressalvadas as competências das demais autoridades públicas;

XXIII – explorar direta ou indiretamente as áreas não afetadas às operações portuárias, desde que as destinações estejam, previstas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto a critério do poder concedente;

XXIV – exercer a coordenação das comissões locais de autoridades portuárias;

XXV – propor a desapropriação dos bens necessários à consecução de suas finalidades aos governos federal, estadual e municipal;

XXVI – fiscalizar e promover a preservação dos recursos naturais e outros que interessarem à infraestrutura hidroviária interior do Estado; e

Parágrafo único. O disposto nos incisos IX e X do caput não se aplicam à embarcação militar que não esteja praticando comércio, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei n. 12.815, de 2013.

3 METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Planejamento Estratégico da SOPH 2022-2026, apresenta como documento norteador aos parâmetros adotados para política pública ligada ao setor de infraestrutura portuária.

Tem-se a SOPH como objetivos específicos para cada horizonte de planejamento:

- Promover o desenvolvimento sustentável do Porto;
- Otimizar o uso das instalações e da infraestrutura já existentes no Porto;
- Propor alternativas para o uso de áreas afetadas e não afetadas às operações portuárias, observando-se as especificidades das áreas; e
- Contemplar as melhorias operacionais e os investimentos portuários e de acessos propostos no Plano Mestre.

Foram adotadas perspectivas conforme gestão estratégica o Balanced Scorecard (BSC), com perspectivas financeiras, do cliente, processos internos e aprendizado e crescimento.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho aprovado em 15/02/2022, por meio da Portaria n. 1.063 do Ministério da Infraestrutura, contempla estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento do Porto, de suas áreas e de duas instalações portuárias, com metas de expansão dentre os planos de ações e investimentos elencados no Plano.

4 RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A receita da SOPH é constituída, principalmente, da arrecadação de tarifas portuárias e, dentre outras fontes, de dotações consignadas no orçamento do Estado de Rondônia e créditos abertos por leis especiais, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 729/97. No entanto, estes últimos só são repassados em casos pontuais, de forma que permitam a permanência da empresa caracterizada como independente.

Nesse sentido, o Termo de Compromisso nº003/2014, que tem por um dos objetivos a manutenção e modernização do Porto Organizado, trouxe os investimentos para a aquisição de equipamentos para viabilizar as operações portuárias.

Vale ressaltar que, desde fevereiro/2019, a Diretoria Executiva vem buscando sanar os déficits financeiros oriundos de anos anteriores, para resgatar o equilíbrio

econômico da empresa. O foco é viabilizar a capacidade de investimento na infraestrutura do poligonal, que há tempos necessita de melhorias.

Com base nisso, foi aberto um canal de comunicação entre a Sociedade de Portos e a Administração Direta do Estado, com vistas a propiciar os investimentos necessários nas áreas potencialmente operacionais possibilitando, assim, atratividade nos negócios e maior segurança nas operações.

Para que a empresa consiga ampliar as divisas, a administração vem buscando a viabilidade para a operações regulares e que atendam a legislação portuária com os advenços da padronização e revisão da estrutura tarifária e a legalização das áreas junto às autoridades competentes, a exemplo da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviário (SNPTA) e Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ).

O avanço nas adequações do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para a licitação de áreas irá fomentar novas movimentações, viabilizando investimentos que irão resultar em novos negócios, tornando-se um catalisador para a economia do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que o fomento das referidas ações para a implantação de novas fontes de receitas no poligonal, se dará através da homologação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ), feitas através de licitações e contratos de arrendamentos com previsões contratuais de 25 anos, podendo haver prorrogações, o que resultará em maior poder de investimento na logística do Porto.

5 IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

No ano de 2022, o arrendamento de graneis sólidos vegetais foi renovado, conforme seu primeiro termo aditivo, contemplando investimento na área operacional atualizado em R\$ 11,6 milhões aumentando a capacidade das operações e modernizando os equipamentos utilizados para a movimentação de soja e milho.

Os valores a título desse arrendamento foram atualizados aos contratos de arrendamento no setor portuário, diminuindo significativamente os valores percebidos pela autoridade portuário na movimentação de seus produtos.

Com os valores da subvenção econômica advinda de recursos estaduais o demonstrativo de resultado de 2022/2021, apresenta a seguinte informação:

EXERCÍCIO	2021	2022
RECEITA	R\$ 12.418.249,23	R\$ 19.649.804,58
DESPESA	R\$ 12.546.981,51	R\$ 10.226.305,17
RESULTADO	R\$ - 128.732,28	R\$ 9.432.499,41

Tais recursos estaduais foram importantes para manutenção da empresa para pagamentos destinados exclusivamente para realização de despesas pretéritas previdenciárias, tributárias, trabalhistas e indenizatórias, e ao equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

6 COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Destaca-se a SOPH como empresa pública estadual, atuando na administração do Porto de Porto Velho, atuando em diversidades de tipos de cargas como granéis sólidos, granéis líquidos, carga geral, contêineres e veículos.

Possui áreas disponíveis para arrendamento para ocupação e exploração, permitindo que novos investimentos sejam realizados e conseqüentemente, aumentando a movimentação de cargas no Porto.

Diversas iniciativas foram tomadas para que esses novos investimentos fossem realizados, dentre eles, temos o novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho, aprovado no ano de 2022, que é uma ferramenta de planejamento utilizada no setor portuário, elencando as áreas disponíveis para novos arrendamentos portuários, aumentando as áreas de ocupação e exploração, permitindo novos investimentos com capacidade de armazenamento de cargas para importação e exportação de cargas de forma eficiente.

Além disso, o PDZ também contempla as áreas já ocupadas, áreas disponíveis para cessão de uso oneroso, plano de ações e investimentos, informação como acessos aquaviários, acessos rodoviários, poligonal portuário, canal de acesso, bacia de evolução, dentre outras.

6.1 Movimentação de Cargas

As principais cargas movimentadas no Porto são os granéis sólidos vegetais como a soja e o milho, cargas gerais como o açúcar e o milho, semirreboques com cargas refrigeradas e contêineres com madeira e minério.

A movimentação de cargas no ano de 2022 foi de 1.624.750 milhões de toneladas, movimentação abaixo da praticada no ano de 2021, cuja redução foi de -

10,70%, e apresentação de movimentação no patamar de 1.819.452 milhões de toneladas.

Essa redução se justifica pela redução na movimentação de soja nos primeiros meses do ano, cuja produção está em alta, mas por questões operacionais da própria arrendatária, diversas cargas migraram ao Terminal de Uso Privado, tendo a autoridade portuária realizado diversas imposições para que essa situação não ocorra em 2023.

Segue os produtos movimentados no Porto conforme tabela abaixo no ano de 2022:

SOPH – 2022		
ITEM	TIPO DE CARGA	TONELADA
1	GRANEL SÓLIDO	1.391.782
2	GRANEL LÍQUIDO	10.818
3	CARGA GERAL	195.708
4	CONTEINERES (t)	26.442
TOTAL		1.624.750

Segue relação da movimentação de forma detalha por carga movimentada de forma mensal:

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH														
EMBARQUE 2022														
N	CARGAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	AÇUCAR	1.348	894	3.906	1.490	1.603	5.704	6.441	5.997	5.166	2.936	3.488	2.066	41.039
2	ALUMÍNIO E SUAS OBRAS	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	19
3	ARROZ	452	-	506	49	38	87	-	52	-	549	-	-	1.733
4	AUTOMÓVEIS/ VEÍCULOS	511	421	684	335	363	396	473	299	242	326	303	250	4.601
5	CALCARIO (Adubo animal ou vegetal)	-	-	-	-	49	-	49	-	-	100	150	250	598
6	CONTEINERES (t)	2.781	2.513	1.923	2.167	2.497	3.208	1.530	1.366	1.789	1.708	2.098	1.321	24.902
7	DIVERSOS	-	1	-	-	-	10	-	-	-	124	-	-	134
8	FÉCULA	106	-	-	238	88	32	76	4	-	88	38	96	766
9	FARINHA DE TUBÉRCULOS (MANDIOCA)	-	50	-	-	-	-	50	168	45	76	-	-	389
10	FARINHA DE RESÍDUOS DE ANIMAIS	-	48	20	-	-	-	-	-	-	-	66	-	134
11	FEIJÃO	101	-	-	-	-	81	49	101	49	8	85	-	473
12	FERTILIZANTES	-	-	-	-	-	-	-	-	49	-	-	-	49
13	FRANGO	-	-	-	-	57	-	-	-	-	-	-	-	57
14	MADEIRA	497	553	992	8	446	626		568	649	586	37	410	5.373
15	MAQ. E APAR. ELETRO	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64
16	MASSAS ALIMENTÍCIAS (MACARRÃO)	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
17	MILHO	50	-	-	-	1.545	-	-	-	-	28.835	-	42.806	73.236

18	MINÉRIOS, ESCÓRIAS E CINZAS	-	-	-	-	-	-	-	-	1.935	-	-	-	1.935
19	ÓLEO VEGETAL	151	300	548	232	-	58	103	149	34	216	1.841	670	4.302
20	RAÇÃO	419	1.367	255	294	277	631	382	446	384	459	120	181	5.213
21	SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESO, CAL E CIMENTO	55	322	101	-	2.994	5	2.229	-	-	13	-	-	5.717
22	SEMENTES FRUTOS OLEÓGENOS	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
23	SEMIRREBOQUE	5.099	4.852	6.101	6.030	6.989	6.254	6.438	6.594	5.424	7.039	7.222	7.649	75.691
24	SOJA	32.857	47.928	117.926	161.188	167.943	175.748	147.822	135.404	51.646	106.676	98.678	65.136	1.308.952
25	TRIGO (FARINHA)	100	680	909	1.158	557	335	170	273	214	419	994	927	6.736
	TOTAL	44.621	59.934	133.870	173.189	185.445	193.192	165.812	151.422	67.625	150.158	115.119	121.762	1.562.148
DESEMBARQUE 2022														
ITEM	CARGAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	AUTOMÓVEIS/ VEÍCULOS	46	-	69	-	-	8	19	7	-	-	16	34	199
2	COMBUSTÍVEIS / SUB PRODUTOS DE PETRÓLEO	1.345	695	537	700	597	597	1.300	1.693	1.597	554	598	606	10.818
3	CONTAINER	-	406	-	305	-	235	140	-	-	140	315	-	1.540
4	DIVERSOS	6	-	12	-	-	-	39	36	-	-	-	14.500	14.593
5	FERTILIZANTES	-	-	-	-	6.187	-	5.003	-	-	-	-	-	11.190
6	MADEIRA	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41
7	PNEUS E PNEUMÁTICOS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
8	RAÇÃO	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5
9	SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESO, CAL E CIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	600

10	SEMIRREBOQUE	1.416	2.520	2.232	1.672	1.824	1.328	2.568	1.928	1.936	1.672	2.160	2.360	23.616
	TOTAL	2.854	3.621	2.850	2.677	8.608	2.167	9.073	3.664	3.533	2.366	3.089	18.100	62.602

Embarque	1.562.148
Desembarque	62.602
Movimentação Total	1.624.750

7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em virtude de padronizar as tarifas portuárias dos Portos Organizados, a agência reguladora emitiu a resolução n. 61 de 30/11/2021, estabelecendo a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias e os procedimentos de reajuste e revisão tarifária.

A SOPH, encaminhou seu pedido de aprovação de sua estrutura tarifária, sendo sua homologação por meio da Deliberação da ANTAQ n. 119, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 162, 25/08/2022, páginas 238/240.

A estrutura tarifária foi aprovada na forma sem revisão de valores, entretanto a métrica utilizada para compor a base remuneratório tarifária foi diferente a anterior no que tange as tabelas I de infraestrutura de acesso aquaviário e Tabela II de instalações de acostagem.

A tabela I era cobrado por tonelada movimentada no acesso aquaviário, entretanto, a métrica utilizada é a tonelagem de porto bruto da embarcação, assim quanto maior a embarcação, maior o valor de incidência de cobrança pela utilização do acesso aquaviário.

No que tange a tabela II, o valor cobrado era em base na tonelagem movimentada, tal situação foi alterada e passa a compor conforme nova métrica o metro linear ocupado de acostagem e o tempo ocupado pela embarcação.

O Porto de Porto Velho se adequou a estrutura tarifária padronizada dos Portos Organizados, ocasionando na padronização nos serviços prestados no cenário nacional.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) é uma empresa pública estadual, e tem como atividades conforme seu Estatuto Social, art. 3º, a finalidade de exercer as funções de Autoridade Portuária no âmbito do Porto Organizado de Porto Velho, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Governo do Estado de Rondônia e pelo poder concedente.

A administração do Porto é realizada por meio da SOPH como autoridade portuária, e seu rol de competência é disposto conforme ditames da lei n. 12.815/2013, em seu art. 17 e do Estatuto Social da SOPH, em seu art. 4º.

Algumas atividades estão presentes dentro da missão da SOPH que é Organizar e viabilizar o processo de transporte aquaviário, garantindo o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

No que tange a visão para o futuro, visa ser reconhecida pela sociedade como modelo de excelência na gestão de políticas de transporte aquaviário da região Norte.

E, para isso, aponta os devidos valores a serem seguidos como ética, isonomia, inovação, excelência técnica, capacidade operacional, comprometimento, proatividade, transparência, acessibilidade, e responsabilidade social e ambiental.

Os serviços prestados pela SOPH estão dispostos conforme incidência de valores apresentados na tarifa portuária do Porto de Porto Velho, conforme detalhamento abaixo:

TABELA	DESCRIÇÃO
Tabela I	Infraestrutura de Acesso Aquaviário
Tabela II	Instalações de Acostagem
Tabela III	Infraestrutura Operacional ou Terrestre
Tabela IV	Movimentação de Cargas
Tabela V	Utilização de Infraestrutura de Armazenagem
Tabela VI	Utilização de Equipamentos
Tabela VII	Diversos Padronizados
Tabela VIII	Uso Temporário e Arrendamento Realizado com Base em Estudos Simplificados
Tabela IX	Complementares

Os valores cobrados pelos serviços tarifários servem para manutenção do Porto e da infraestrutura disponibilizada, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

2 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO

De conformidade com a decisão normativa n. 002/2016/TCE-RO, Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados.

O art. 2º da referida norma, descreve as atribuições dos Controles internos, as quais, conforme verifica-se a seguir, se mostram abrangentes e complexas:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno de cada instituição compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos (licitações, contabilidade, patrimônio, pessoal, planejamento, administração, entre outros), propostos no artigo 11 desta Decisão Normativa, e especificados em regulamentos próprios, executados no dia a dia em todas as unidades da estrutura organizacional, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno do ente controlado e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos.

Conforme exposto, a SOPH, tem na sua estrutura a **Setorial de Controle Interno** ligada à Presidência, com a função de monitorar as atividades desenvolvidas com objetivo de avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno do ente controlado.

No que tange a transparência ativa a empresa disponibiliza as informações através do Portal de Transparência do Governo do Estado no link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/>.

A SOPH, também oferece ao cidadão e clientes, informações e prestação de serviços na forma presencial, no endereço físico situado na Rua: Terminal dos Milagres, 400 - Panair, e endereço eletrônico através do e-mail: gabportopv@gmail.com, bem como, através do telefone (69) 3229-3904. Também é possível obter informações através do Instagram: @portodeportovelho.

No que tange a transparência passiva, responde diretamente a todas as demandas passivas suscitadas através do e-SIC.

Também tem cumprido a transparência passiva através da Ouvidoria/Fala-BR, sendo que possui um canal de ouvidoria, o qual está vinculado ao portal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, acessível no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/lai/4-ouvidoria/>.

2.1 Compliance

Com a missão de garantir a conformidade no processo de tomada de decisão e de práticas de atos de gestão, pautando na conduta de todos os envolvidos na estrutura organizacional da empresa, garantido a cultura da integridade na organização administrativa.

Organizados desta forma, cada área/órgão possui atribuições específicas, contudo integradas entre si, a fim de auxiliar a empresa no alcance de seus objetivos.

A área de Conformidade existente há alguns anos tem o propósito de oferecer suporte à consecução das exigências dispostas na lei e nos princípios de integridade e conformidade.

3 FATORES DE RISCO

Os fatores de risco da SOPH, conforme identificação por setores da SOPH, são baseados nos procedimentos atuais e na constatação de determinado alcance de risco a ser mensurado pela empresa dentre os seguintes indicadores:

Identidade	Imagem
	Nome e Alcinha Comunicação

Clima	Mudanças Climáticas
Negócio	Concorrência Investidores
Econômico	Mercado Regional
Governança	Cultura Organizacional Estrutura da Organização
Financeiro	Gestão Financeira
Administrativa	Gestão Administrativa Processos Internos
Comercial	Gestão de Contratos e Clientes
Meio Ambiente	Regularidade e Execução
Operação	Infraestrutura Capacidade Operacional Logística Armazenagem Equipamentos
Pessoas	Mão de obra disponível Capacitação Saúde e Segurança no trabalho
Informática	Segurança da Informação Sistemas de TI Banco de Dados

4 DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE O DESEMPENHO

A região de Rondônia apresenta expansão no setor agrícola, principalmente com o cultivo de soja e milho, somada toda essa produção os Estados vizinhos do Mato Grosso e Acre.

Diversas instalações portuárias foram autorizadas a se instalar na região, principalmente com a aprovação do Plano Diretor de Porto Velho, com investimentos no setor portuário e regularidade para sua devida instalação.

O Terminal de Uso Privado que mais movimentava grãos sólidos vegetais, também possui arrendamento no Porto Organizado, com movimentação de grãos maior na sua instalação portuária.

Entretanto, em fevereiro de 2022, novo termo aditivo foi assinado junto ao Ministério da Infraestrutura, a SOPH e a Hermasa, prevendo investimentos em 11,6 milhões para modernização das estruturas e aumento da capacidade operacional.

Em que pese os investimentos previstos ainda para 2023, foi solicitado pela autoridade portuária aumento na capacidade da movimentação em virtude da movimentação mínima contratual exigida.

A movimentação mínima contratual é no importe de 2,4 milhões de toneladas, sendo que os investimentos nos equipamentos irão permitir o aumento da capacidade operacional.

Com a renovação do termo aditivo do arrendamento portuário, a receita auferida pela SOPH diminuiu significativamente, ou seja, houve impacto direto na arrecadação de valores.

Os valores auferidos pela movimentação não realizada eram pagos pela arrendatária como forma de compor a movimentação não realizada no Porto Organizado, sendo que a maioria do produto movimentado estava no Terminal Privado da empresa.

Além disso, a movimentação de milho não estava sendo realizada no Porto, em virtude da falta de captadores de pó, sendo previstos nos investimentos e que serão instalados em 2023 na vazante do Rio Madeira no período de manutenção programado pela empresa.

Para a devida manutenção da empresa, novos recursos foram solicitados ao Estado para manutenção da empresa, em virtude do alto risco de paralisação de suas atividades.

Entre os Recursos Estaduais, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a subvenção econômica à SOPH no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), por meio da Lei n. 5.366, de 30 de junho de 2022, destinados exclusivamente para realização de despesas pretéritas previdenciárias, tributárias, trabalhistas e indenizatórias, que visem ao aumento da capacidade operacional do porto e ao equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

O Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com base na Lei n. 5.400, de 18 de Julho de

2022, houve aumento de capital social no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em aporte financeiro, para ampliação e à manutenção de parte das estruturas do Porto Organizado de Porto Velho.

Também foi solicitado recursos para manutenção do Cais Flutuante, principal infraestrutura disponível no Porto e com a maior capacidade de movimentação.

Por ser um equipamento antigo, projetos se perderam com o tempo, recaindo a SOPH a devida requisição de empresa especializada para projetos do Cais, e, posteriormente realizar a manutenção e regularização com autoridade marítima, órgãos ambientais e órgãos reguladores.

Dentre a previsão do Projeto do Cais Flutuante, também está prevista a sua ampliação, aumentando a capacidade de sua ocupação e utilização. Esse projeto é de extrema importância para o Porto identificar os recursos necessários para sua ampliação, tais recursos podem ser advindos da União, do Estado, de arrendamentos ou mesmo de parcerias público privadas.

Para fins de registro, a relação de aportes financeiros, para aumento do capital social da empresa solicitado a Junta Comercial do Estado de Rondônia, segue a seguinte relação abaixo:

Ano	Lei	Finalidade	Valor
1997	Lei Ordinária Estadual nº 729	Capital Social	R\$ 700.000,00
2017	Lei Ordinária nº 3982 de 2017	Aporte de aumento de capital em virtude da queda extraordinária de arrecadação ocorrida na crise hídrica do Rio Madeira em 2016	R\$ 2.000.000,00
2022	Lei Ordinária nº 4.354 de 2018 - Decreto nº 23.116 de 2018	Aporte de aumento de capital destinado à modernização da estrutura do porto	R\$ 1.928.781,64
2022	Lei Ordinária nº 5.400, de 18 De Julho de 2022	Aporte de aumento de capital destinado a ampliação e	R\$ 7.000.000,00

		manutenção da capacidade operacional da estatal	
		Total	11.628.781,64

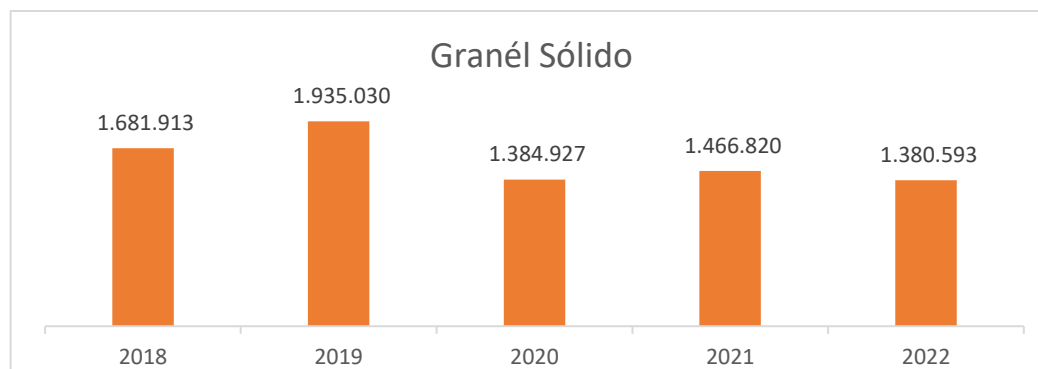
4.1 Desempenho Portuário

O Porto de Porto Velho, tem diversidade de cargas movimentadas por meio de sua infraestrutura disponível, dentre elas destacamos os tipos de carga de granel sólido vegetal, granel líquido, contêineres, carga geral e veículos.

O granel sólido vegetal é composto pela soja e o milho, sendo a maior movimentação realizada no Porto, possuindo na área arrendada quatro silos de armazenagem com capacidade de 40.000 toneladas.

Além do granel sólido de origem vegetal, outros produtos em graneis são movimentados no Porto como o Fertilizante e derivado do petróleo composto pelo Cimento Asfáltico de Petróleo.

A movimentação de produtos de granel sólido no Porto de Porto Velho se apresenta da seguinte forma:

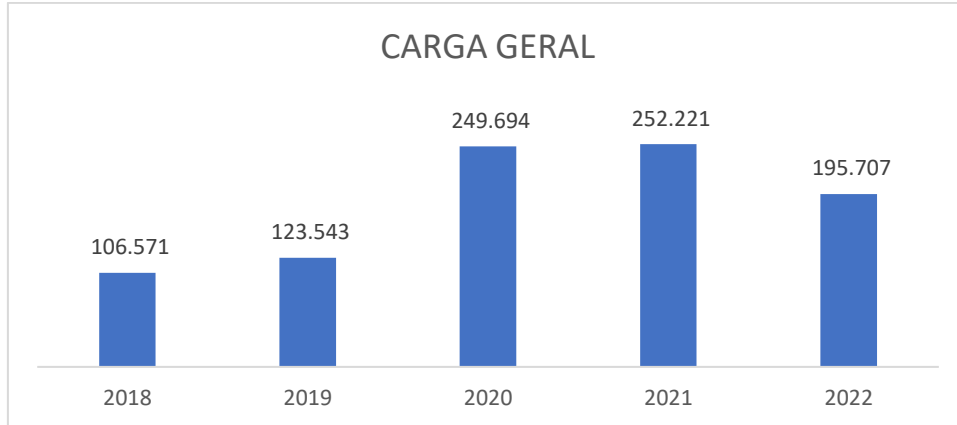


Fonte: SOPH

Em termos de cargas gerais movimentadas, estão são divididas em diversidades de produtos em sacarias, paletizadas, big bag, entre outras.

As mercadorias em carga geral são por exemplo açúcar, ração para animais, óleo vegetal, cimento, trigo, féculas e outros produtos que, em sua grande maioria, vão alocados nas balsas em sacarias.

A movimentação de cargas gerais nos últimos 5 (cinco) anos estão conforme tabela abaixo:

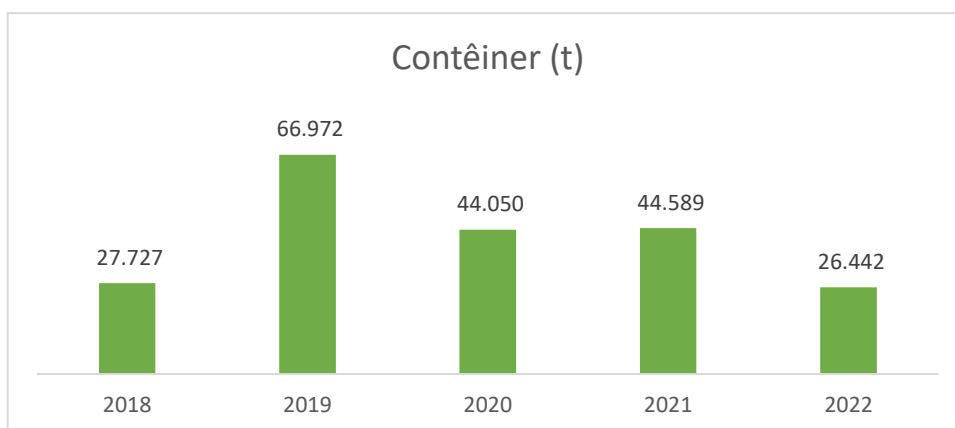


Fonte: SOPH

Essa movimentação de produtos no Porto, sofreu bastante diversidade motivada pelas instalações portuárias ao redor da área urbana, migrando parcela de cargas para essas instalações portuárias. Essa redução é visualizada principalmente nos anos de 2018 a 2019.

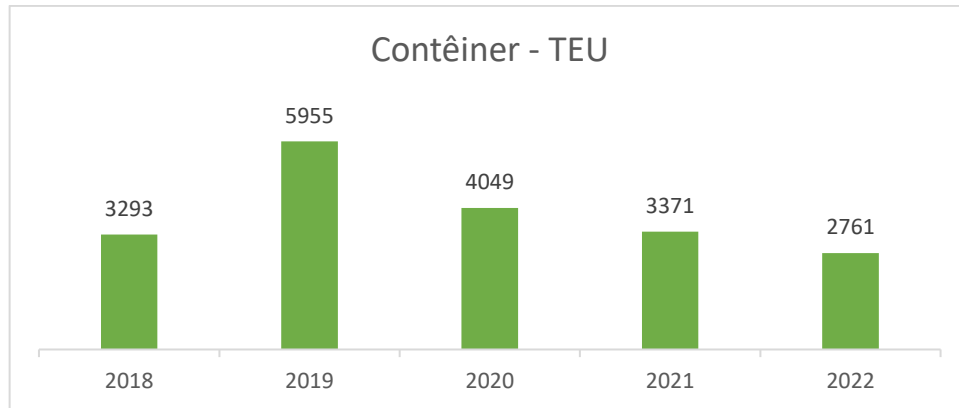
Por decorrência dos contêineres, mesmo sendo o tipo de carga geral, para facilitação das informações, esses dados são trabalhados de forma isolada e correspondem principalmente em produtos de madeira e minério.

Nos últimos 5 (cinco) anos a movimentação de contêineres era realizada por diversas empresas, entretanto, houve a migração de cargas para outras instalações portuária e a suspensão de um grande player no mercado que diminuiu significativamente a movimentação de cargas de contêiner, abaixo demonstrado no gráfico:



Fonte: SOPH

Em medida padrão internacional é verificada na unidade em TEU, que é um termo em inglês que significa Twenty Foot Equivalente Unit (TEU), assim, apresentado no gráfico abaixo:



Fonte: SOPH

5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Estatuto Social da SOPH passará por atualizações, adequando à Lei n. 13.303/2016, em conformidade com os dados e regulamentos necessários ao atendimento da legislação, bem como da estrutura organizacional.

Para a atualização do Estatuto Social da empresa, foram contratadas pela SEDEC consultorias para atuar na elaboração do Estatuto, e, é importante ressaltar que a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), por equipe atuando nas empresas estatais, elaborou proposta do Estatuto Social, ainda não restando qual proposta será aprovada ou mesmo unificadas para o melhor atendimento a norma e a empresa pública estadual.

Aprovado em 2021 o Código de Conduta e Ética da empresa, o qual apresenta diretrizes institucionais, princípios fundamentais, objetivos do código de ética, princípios e deveres gerais, deveres específicos e proibições da relação com a empresa, relação com a sociedade, relação com o meio ambiente, relação com outras instituições e imparcialidade e publicidade.

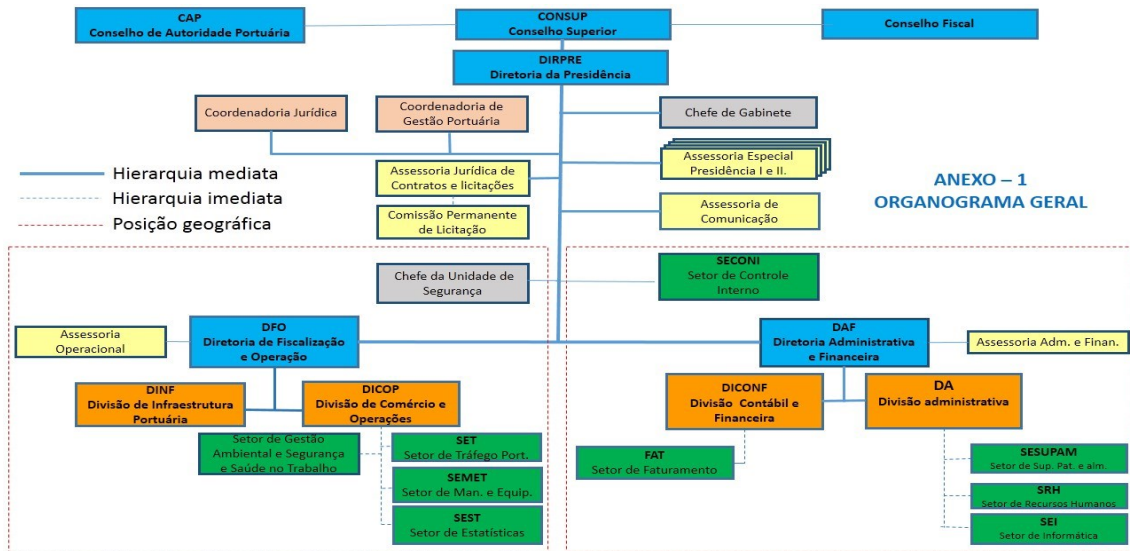
Importante destacar também que em 2022, a SOPH conquistou o 1º (primeiro lugar) na categoria “Avanço” dos do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias.

Reunidos vários representantes das autoridades portuárias, a SOPH por meio do seu diretor presidente, informou que o prêmio é o reconhecimento de um trabalho focado em melhorar as atividades portuárias, demonstrou a importância do Porto para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e na região.

6 DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura administrativa é formada nos termos do Estatuto Social, pelo Conselho Superior, Conselho de Autoridade Portuária, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Diretoria da Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Fiscalização e Operação, e, por fim, Unidades Administrativas.

O organograma geral da SOPH, segue a representação abaixo informada:



Os Conselho Fiscal é o único conselho que possui remuneração mensal, atuando como órgão fiscalizador, formado por 3 (três) conselheiros, com a seguinte remuneração mensal:

Conselheiros	Valor Unitário	Valor Total
3 Conselheiros	R\$ 2.749,92	R\$ 8.249,76

Conforme Estatuto Social da SOPH, no art. 20, a remuneração mensal dos conselheiros fiscais será correspondente a 10% (dez por cento) da média salarial atribuída aos Diretores da SOPH.

No que tange aos subsídios dos Diretores, o salário base será fixado em ata de reunião do Conselho Superior, não podendo ultrapassar o teto salarial definido para os Secretários de Estado, diferenciando-se o salário do Direito Administrativo e Financeiro e do Diretor de Fiscalização e Operação que será o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao Direito Presidente.

A remuneração mensal da diretoria administrativa da empresa tem por regra os valores abaixo descritos:

Remuneração do Diretores				
Cargo	Salário	Gratificação	Total	
Diretor Presidente	R\$ 21.231,21	R\$ 8.592,48	R\$	29.823,69
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 16.883,65	R\$ 6.953,46	R\$	23.837,11
Diretor de Fiscalização e Operação	R\$ 16.883,65	R\$ 6.953,46	R\$	23.837,11

7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Demais informações pertinentes a atuação da SOPH no que tange a Governança Corporativa são disponibilizadas no site do Porto.

Fernando Cesar Ramos Parente
Presidente do CONSUP

José Gonçalves da Silva Júnior
Conselheiro do CONSUP

Luis Fernando Pereira da Silva
Conselheiro do CONSUP

Éder André Fernandes Dias
Conselheiro do CONSUP

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Conselheiro do CONSUP

Matheus de Athaides Firmino
Conselheiro do CONSUP

Luiz Paulo da Silva Batista
Conselheiro do CONSUP

Dário de Souza Lopes
Conselheiro do CONSUP

Maurício Ferreira da Silva
Conselheiro do CONSUP